

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1744

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.846, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 1.361.200,00 (um milhão trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial das dotações da Prefeitura Municipal de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Desporto, no valor de R\$ 1.361.200,00 (um milhão trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais), nas dotações a seguir mencionadas:

Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade: 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 115.000,00
Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO

Unidade: 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 115.000,00

Valor: R\$ 582.700,00
Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade: 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 10.000,00
Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO

Unidade: 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 385.000,00

Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade: 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte de Recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade: 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 50.000,00
Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO

Unidade: 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2136 - APOIO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade: 13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER
Programa: 0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2102 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor: R\$ 28.500,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 1.361.200,00 (um milhão trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais), das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Araguari:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

ARAGUARI
Unidade: 09 – SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0011 - VIAS URBANAS
Projeto/Atividade: 2118 - INFRAESTRUTURA URBANA

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 700.000,00
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Unidade: 27 – SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0040 – SISTEMA VIÁRIO, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Projeto/Atividade: 1210 - SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 661.200,00

Art. 3º Caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcel Cadena da Matta

LEI Nº 6.847, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.906, de 4 de setembro de 2003, dando a denominação de AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA CUNHA ao logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.906, de 4 de setembro de 2003, que dá a denominação de Rua João Rodrigues da Cunha ao logradouro público que menciona:

“Art. 1º Passa a denominar-se “AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA CUNHA”, o logradouro público que inicia na Avenida Calimério Pereira de Ávila, no Bairro Miranda, e faz a ligação até o Parque dos Verdes, Presídio de Araguari, Cemitério Park e segue o plano de extensão.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Luciana Goulart Brasileiro

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro: Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio para ACEF S.A, pessoa jurídica de direito, com sede na Avenida Doutor Armador de Salles Oliveira nº201, Bairro:

Parque – Universitário - CEP:14404-600. Estado de São Paulo Franca/ SP. inscrita no CNPJ sob nº46.722.831/0001-78; neste ato representada por seu Magnífico Reitor, de graduação a Clara Vieira Teixeira, brasileira, profissão Administradora, inscrito no CPF/MF nº 31.421.058-42 e RG n.º 34.838.638-2, residente e domiciliado na Rua Dr Azael Lobo, nº 98, Bairro: Parque Boturusu, na cidade de São Paulo, Estado de SP - CEP: 03801-070, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, Lei n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3.577/2001. O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 08/11/2023 e término em 07/11/2028. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro: Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio para CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Cesário Geler, nº 432 a 448, Bairro: Tatuapé - CEP: 03071-000. Estado de São Paulo/ SP. inscrita no CNPJ sob nº 62.984.091/0001-02; neste ato representada por seu Magnífico Reitor, de graduação a Clara Vieira Teixeira, brasileira, profissão Administradora, inscrito no CPF/MF nº 31.421.058-42 e RG n.º 34.838.638-2, residente e domiciliado na Rua Dr Azael Lobo, nº 98, Bairro: Parque Boturusu, na cidade de São Paulo, Estado de SP - CEP: 03801-070, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, Lei n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3.577/2001. O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 08/11/2023 e término em 07/11/2028. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro: Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio para SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE SÃO PAULO S.A, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Cesário Galero Nº 432 a 448, Bairro: Tatuapé CEP:03071-000 Estado de São Paulo / SP. inscrita no CNPJ sob nº43.395.177/0001-47; neste ato representada por seu Magnífico Reitor, de graduação a Clara Vieira Teixeira, brasileira, profissão Administradora, inscrito no CPF/MF nº 31.421.058-42 e RG n.º 34.838.638-2, residente e domiciliado na Rua Dr Azael Lobo, nº 98, Bairro: Parque Boturusu, na cidade de São Paulo, Estado de SP - CEP: 03801-070, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, Lei n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3.577/2001. O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 08/11/2023 e término em 07/11/2028. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro: Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio para SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Avenida Francisco Rodrigues Filho nº1233, Bairro: Vila Mogilar - CEP:08773-380. Estado de Mogi das Cruzes /SP. inscrita no CNPJ sob nº52.556.412/0001-06; neste ato representada por seu Magnífico Reitor, de graduação a Clara Vieira

Teixeira, brasileira, profissão Administradora, inscrito no CPF/MF nº 31.421.058-42 e RG n.º 34.838.638-2, residente e domiciliado na Rua Dr Azael Lobo, nº 98, Bairro: Parque Boturusu, na cidade de São Paulo, Estado de SP - CEP: 03801-070, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, Lei n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3.577/2001. O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 08/11/2023 e término em 07/11/2028. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

EDUCAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO 002/2023

RECRUTAMENTO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA EXERCÍCIO NO ANO LETIVO EM 2024

A Secretaria Municipal de Educação de Araguari, por meio do NTM-Núcleo de Tecnologia Municipal promoverá recrutamento interno de Professores para atuar como laboratoristas no ano letivo de 2024 e bem como para criação de cadastro reserva.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1-As vagas para Laboratoristas de Informática Educacional serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo:

Para as escolas que possuam Laboratórios de Informática Educacional, será disponibilizado um (a) professor (a), para atuar nos mesmos, sendo que o profissional deverá ter preferencialmente, graduação ou pós-graduação na área de informática. A seleção será feita prioritariamente entre os (as) professores (as) da Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, sendo vetado a este exercer o papel de eventual, exceto quando o referido laboratório não estiver em condições de uso.

1.2-Poderão se inscrever os (as) professores (as) efetivos (as), que já atuam no sistema municipal de ensino e que tenham interesse em atuar na função de Laboratorista (Área de Informática Educacional).

1.3-A inexatidão ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o (a) candidato (a) do Recrutamento Interno.

1.4- Após a divulgação do resultado final (05/12/2023), os (as) candidatos (as) terão o prazo de 24 horas para a interposição de recursos junto ao departamento NTM - Núcleo de Tecnologia Municipal, pelo e-mail: ntminformaticaaraguari@gmail.com

1.5-0 (a) professor (a) com atuação no Laboratório de Informática Educacional terá acompanhamento sistemático da Direção da unidade escolar, da Inspeção Escolar, Assessoria Pedagógica, da Equipe do Cyber Gênios e do Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM). Caso o mesmo apresente um desempenho insatisfatório, será desligado imediatamente de suas atividades de laboratorista para o ano letivo em curso.

1.6-As situações não previstas neste Edital Simplificado serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Núcleo de Tecnologia Municipal e Inspeção Escolar.

1.7-Os (as) professores (as) da Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, inscritos devem estar cientes de que o Módulo II deverá ser cumprido, obrigatoriamente, na escola com participação nas reuniões e/ou onde determinar o Núcleo de Tecnologia Municipal.

1.8-Todos os (os) professores (as) interessados (as) em atuar nos Laboratórios de Informática Educacional no ano letivo de 2024 deverão participar de Recrutamento Interno, para efeito de classificação.

1.9-Os(as) professores (as) de conteúdo só poderão optar pelas aulas de informática se, já tiverem assumido as aulas do seu conteúdo curricular. Os (as) professores (as) que ocupam dois (02) cargos na rede municipal de Ensino só poderão exercer a função de laboratorista em um (01) dos cargos efetivos.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1-Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Recrutamento Interno, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.2-As inscrições serão efetivadas via Internet com início no dia 17/11/2023 e término no dia 23/11/2023.

2.3-Os (as) candidatos (as) interessados (as) em participar do recrutamento interno deverão efetuar sua inscrição no link: <https://forms.gle/qeyeDngMqTQpoc5H8>

2.4-Para inscrever-se o (a) candidato (a) deverá consultar edital, acessar o link acima, correlato ao recrutamento interno, preencher a ficha de inscrição, e em um único arquivo, em formato PDF, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição conforme ANEXO I preenchida, os comprovantes de títulos e um dos três últimos contracheques como comprovante de pagamento pela Prefeitura Municipal de Araguari. O e-mail para envio do arquivo único da documentação é: ntminformaticaaraguari@gmail.com

O Prazo do envio do arquivo é até o dia 23/11/2023.

2.5-Serão desconsideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6-Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.7-0 (A) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que, não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de serem detectadas irregularidades, após a realização das provas, divulgação de resultados e outros, ainda assim, todo o processo de seleção, para este (a) candidato (a) será desconsiderado e cancelado.

2.8-O preenchimento da ficha de inscrição e envio dos comprovantes de título será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

2.9-O candidato (a) deverá levar o comprovante de inscrição impresso para apresentação no dia da prova escrita, acompanhado de documento original de identidade RG, Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Caso não esteja portando o documento de identidade, não será permitido que o (a) candidato (a) faça a prova. É de responsabilidade do (a) e candidato (a) verificar e conferir a correção dos dados constantes do comprovante de inscrição e, no caso, de haver discordância, o mesmo deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação até o dia 23/11/2023. Após esta data, não será possível processar alterações e ficará o (a) candidato (a) impossibilitado de concorrer.

3- DAS VAGAS

3.1-Os (as) candidatos (as) classificados (as) que não estiverem dentro das vagas oferecidas terão seus nomes incluídos em uma listagem de aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo de Recrutamento Interno em espera para eventuais extensões de carga horária ou remoções, se for de seu interesse, obedecendo a classificação obtida no Processo Seletivo de recrutamento interno. Essa listagem de classificados (as) de reserva terá validade de um ano a contar a partir da divulgação da classificação geral.

4- DO RECRUTAMENTO INTERNO

4.1-0 recrutamento interno constará de avaliação de títulos, uma prova objetiva de caráter eliminatório, que avaliará o (a) candidato (a) quanto aos conhecimentos gerais da área da informática e conforme conteúdo programático do ANEXO II desse edital 002/2023.

4.2- Será considerado aprovado na prova, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) do total da prova objetiva;

4.3-0 (a) candidato (a) deverá comparecer no local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

4.4-Os portões da escola estarão fechados no horário indicado para o início das provas e não será permitida a entrada de candidatos (as) após às 18h.

4.5-Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular ou outro instrumento de comunicação durante a realização da prova.

4.6-Os (03) três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término do horário da prova.

4.7-A avaliação de títulos será distribuída conforme o ANEXO I desse edital 002/2023.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1-A realização do recrutamento interno ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Araguari por meio do NTM – Núcleo Tecnológico Municipal

5.2-A avaliação será realizada dia 28/11/2023 no CEM Mário da Silva Pereira Início: 18h00 / Término: 20h30min

A comissão Organizadora do Recrutamento reserva-se no direito de divulgar, por e-mail, outros locais de prova, caso o número de candidatos inscritos seja superior em relação à capacidade da referida unidade ou em outro local a definir, caso ocorra algum impedimento e haja necessidade de mudança do local.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1-Os (as) candidatos (as) participantes do Processo Seletivo serão classificados mediante somatória da pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação de títulos, respeitando-se a pontuação mínima para aprovação disposto no item 4.2 deste Edital.

6.2-Em caso de empate, no título de pontos na classificação, terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver o maior tempo na função de laboratorista, e se persistir o empate,

terá preferência aquele com maiores títulos específicos na educação tecnológica, e se ainda persistir o empate, considerar-se a preferência por maior idade.

7- DO RESULTADO

7.1-A lista com o resultado do Processo Seletivo de Recrutamento Interno será divulgada no dia: 05/12/2023

7.2-O recurso será até o dia 06/12/2023 pelo e-mail: ntminformaticaaraguari@gmail.com

7.3-Resultado final: 07/12/2023

7.4-Distribuição das aulas: 11/12/2023 – Local e horário a definir

Araguari, 16 de novembro de 2023.

Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade

ANEXO I FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:	Matrícula
Cargo:	
TÍTULOS	Nº máx. de Títulos/Horas
Valor do título	Pontuação dos títulos
a) Curso completo de Mestrado na área de Educação.	3,0
b) Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação. No máximo 01 (um) título.	2,0
c) Licenciatura em Computação concluída.	3,0
D) Curso de graduação na educação. No máximo 01 (um) título.	3,0
e) Curso completo de Pós-Graduação na Área de	

Educação Tecnológica. No máximo 01 (um) título.

2,0

TOTAL

de novembro de 2023

O candidato deverá preencher o formulário de prova de títulos e encaminhá-lo juntamente com as respectivas cópias dos títulos informados.

O formulário preenchido pelo candidato e os títulos deverão ser enviados em um único arquivo, formato PDF, para e-mail: ntminformaticaaraguari@gmail.com

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Sistema Operacional; Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); Internet; Antivírus; Componentes de microcomputador; Dispositivos de armazenamento de dados; Gerenciamento de Memória; Memória principal e cache; Tipos de Memórias; Dispositivos de entrada e saída; Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI; Configuração de microcomputadores; Microprocessadores; Operação de computadores; Impressoras DeskJet/Laser, Scanners; CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems; Redes Locais; Auto CAD, Corel Draw Pesquisa e Produção de Hipertexto; Utilização das TICs para fins Pedagógicos e Sociais; Softwares Educacionais e Aplicativos; Internet; Sistema Operacional; Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Literatura: Paulo Freire, Piaget, Vygotsky, Ausubel. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); CBA – Currículo Básico Araguari.

OBS:

Literatura: Paulo Freire, Piaget, Vygotsky e Ausubel são teóricos da educação que discutem o desenvolvimento humano e o ensino com um enfoque no aprendizado crítico, participativo e significativo. A teoria de Piaget enfoca o desenvolvimento cognitivo, a construção de conhecimento e a relação entre pensamento e linguagem. Vygotsky, por sua vez, enfatiza a importância da interação social, do contexto cultural e do papel do professor no processo de aprendizagem. Paulo Freire, por sua vez, é conhecido por seu enfoque em uma pedagogia crítica e libertadora que busca promover a conscientização e a ação participativa em um contexto de luta contra a opressão e a desigualdade. Finalmente, Ausubel enfatiza a importância do papel do professor em organizar e apresentar as informações de maneira clara e relacionada ao conhecimento prévio do aluno, para que a aprendizagem significativa ocorra de forma mais efetiva. Em resumo, os quatro teóricos discutem o processo educativo e a importância do pensamento crítico e participativo na construção do conhecimento e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

Ausubel, DP (1980). Aquisição e retenção de conhecimentos: Uma perspectiva cognitiva. Editora Brasileira. Disponível em: https://www.uel.br/pos/ecb/pages/arquivos/Ausubel_2000_Aquisicao%20e%20retencao%20d%20e%20conhecimentos.pdf

Artigo correlato: Vygotsky, Piaget e Freire: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7560/7560.PDF>

Sobre BNCC – Artigo correlato:

SILVA, Fernanda Martins da; MENEGHETTI, Renata Cristina Geromel. Pensamento Computacional na Base Nacional Comum Curricular. In: Anais do XVI Encontro Nacional de Tecnologia na Educação (ENTECA), 2019, Santa Maria. Anais do XVI Encontro Nacional de Tecnologia na Educação (ENTECA), 2019. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/106553dc-d192-4a6a-aaf6-94f920f8e44b/2989340.pdf>

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO (LABORATORISTA)
 DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ministrando aulas e orientar a aprendizagem do

aluno;

- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os serviços de supervisão, orientação e direção escolar;
- Manter a documentação da unidade escolar em dia;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Participar de reuniões, conselhos de classe, dias de estudos, atividades cívicas e outros;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Primar pela higienização e organização do laboratório de informática;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo;
- Participar do conselho de classe;
- Participar de capacitações na área de educação.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no Contrato Administrativo nº 004/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021. Valor: Será realizado o acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato administrativo nº 004/2022, pagando o CREDENCIANTE pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado, possuindo prazo final em 09/01/2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MAGNO DE FREITAS MALAFAIA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no Contrato Administrativo nº 008/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021. Valor: Será realizado o acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato administrativo nº 008/2022, pagando o CREDENCIANTE pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado, possuindo prazo final em 09/01/2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICALTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no Contrato Administrativo nº 006/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021. Valor: Será realizado o acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato administrativo nº 006/2022, pagando o CREDENCIANTE pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado, possuindo prazo final em 09/01/2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: EMRAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 088/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no Contrato Administrativo nº 005/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021. Valor: Será realizado o acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato administrativo nº 005/2022, pagando o CREDENCIANTE pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado, possuindo prazo final em 09/01/2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2023; Objeto.: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo no Contrato Administrativo nº 007/2022, vinculado ao Credenciamento nº 022/2021. Valor: Será realizado o acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato administrativo nº 007/2022, pagando o CREDENCIANTE pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado, possuindo prazo final em 09/01/2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.600
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	1.500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 092/2023; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato Administrativo nº 138/2023, vinculados ao Credenciamento nº 011/2022. Valor: Será incluído no contrato administrativo de nº 138/2023 o valor de R\$883.798,70 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.677 de 26 de outubro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado, possuindo prazo final em 18/08/2024. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	1.605

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MISSÃO SAL DA TERRA - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2023; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato de Gestão nº 072/2023 e dos Termos de Permissão de Uso nº 001/2023 e 002/2023, vinculados à Dispensa de Licitação nº 040/2023. Valor: Será incluído no contrato de gestão de nº 072/2023 o valor de R\$424.812,49 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente aos meses de novembro e dezembro do corrente ano. Vigência Contratual: O presente contrato terá seu período de vigência inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
789	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00	1.605

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MISSÃO SAL DA TERRA - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 096/2023; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato de Gestão nº 072/2023 e do Termo de Permissão de Uso nº 001/2023, vinculados à Dispensa de Licitação nº 040/2023. Valor: O preço global do presente termo aditivo para prestação dos serviços objetos do contrato será de R\$ 3.535.923,01 (três milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e um centavo), conforme especificações descritas na cláusula quinta do contrato de nº 072/2023 e declaração orçamentária datada de 06 de novembro de 2023. Vigência Contratual: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de gestão nº. 072/2023 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitação e justificativa exaradas pelo CONTRATANTE e Parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. Ficando assim compreendido o prazo de vigência entre os dias 08 de novembro de 2023 até 23 de

dezembro de 2023, ou até a conclusão do processo principal, chamada pública nº 002/2022, contados da data da assinatura do contrato.

DO.:	Ficha	Dotação	Fonte
	499	02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.39.	
00	1.500		
	789	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.	
00	1.600		
	789	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.	
00	1.602		
	789	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.	
00	1.621		

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAEC TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 080/2023, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PASSAGENS TERRESTRES E RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGENS), COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMÓLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 080/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, SRP 006/2023, com fundamento no artigo no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: AERO BUS VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.716.425/0001-55, Lote 01, Taxa DU Adjudicado: -1,00% (Menos um inteiro por cento). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 16 de novembro de 2023. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 098/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 05/12/2023 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, situada na a Rua Brasil Accioly, nº 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3220. Araguari, 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC informa que foram PRORROGADAS até o dia 22/11/2023 as inscrições do Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de áreas de comercialização de alimentos preparados, bebidas e brinquedos ambulantes para os eventos públicos relativos ao Natal 2023 de Araguari, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. As demais datas do cronograma permanecem inalteradas. Para garantir sua participação, o candidato poderá realizar até o dia 22 de novembro de 2023, na sede da Fundação, à Rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, Araguari-MG, entre 09:00h às 11:00h e 13:30h às 17:00h. O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da FAEC, no mesmo endereço supracitado, e pelo site www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes.

FAMEP PORTARIA Nº. 51

“Nomeação específica”

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor GABRIEL SIMÃO MAGALHÃES, matrícula nº. 202308, para receber os valores destinados ao pagamento das premiações, através da emenda impositiva nº 017-II, voltadas ao “SEGUNDO ARAGUARI MOTOCROSS”, sendo para este, o representante da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP.

Art. 2º Todos os pagamentos deverão seguir exatamente o cronograma repassado previamente à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, sendo os mesmos liberados pelo responsável técnico do evento.

Art. 3º O servidor designado conforme o art. 1º será responsável pelo manuseio bancário dos valores estipulados no cronograma, devendo a posterior, prestar conta dos pagamentos efetuados.

Art. 4º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir da data de sua publicação em 16 de novembro de 2023, deixando assim de vigorar após a ocorrência dos atos inerentes.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para OBJETO: AQUISIÇÃO DE DICLORO ESTABILIZADO ORGÂNICO A SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS DO ATC, BEM COMO DE TODAS AS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 17 DE NOVEMBRO DE 2023. Wesley – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto.

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para AQUISIÇÃO DE 5.000 BATECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 17 DE NOVEMBRO DE 2023. Wesley – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto.

CONSELHOS E COMISSÕES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO

REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI– TRIÊNIO 2023-2026

(Aprovado na reunião ordinária – 10/11/2023)

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 2.716 de 20 de novembro de 1991.

Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á na sala do Conselho, sito a Rua Dr. Afrânio nº 161 – sala 01-Centro - Araguari – MG, no dia 24 de novembro de 2023, conforme discriminado no artigo 8º, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A eleição será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL, composta de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) membro de cada segmento e escolhidos na reunião da plenária cujos nomes abaixo estão relacionados:

- I - Angélica do Prado Antônio Ferreira
- II - Rosana Ferreira Lima Nobre
- III - Danilo Coelho Carvalho
- IV - Sebastiao de Almeida Brito

Art. 3º - Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a outros assuntos;

IV – indicar e instalar a Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.

V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, são em número de 20 (vinte) representantes titulares e 20 (vinte) representantes suplentes, para mandato de 24 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2026, assim distribuídas, sendo que os atuais conselheiros desde que referendado pela entidade a qual ele representa, terá o direito de recandidatar.

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

- a- Segmento de Representantes das Entidades sem fins lucrativos;
 - 04 - Titulares
 - 04 - Suplentes
- b- Segmento de Representantes das Associações de Bairro;
 - 01 - Titulares
 - 01 - Suplentes
- c -Segmento de Representantes dos Sindicatos;
 - 01- Titular
 - 01 - Suplente
- d- Segmento de Representantes Associação Religiosa
 - 02 - Titular
 - 02 - Suplente
- e- Segmento de Representantes Instituições de Ensino (acadêmico)
 - 01 -Titular
 - 01 - Suplente
- f- Segmento dos representantes da Sociedade Civil
 - 01 – titular
 - 01 – suplente

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

- a- Segmento dos Representantes dos Servidores da Saúde:

- 05 - Titulares
- 05 - Suplentes

III- REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 03 - Titulares
- 03 - Suplentes

IV- PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- a- Segmento de Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos:

- 01- Titular
- 01 - Suplente

- b- Segmento de Representantes de Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

- 01 - Titular
- 01 - Suplente

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - o ofício deverá ser entregue pelas entidades que indicarem seus representantes juntamente com as demais documentações na sala do Conselho a Rua Dr. Afrânio nº 161 – sala 01- Centro - Araguari – MG

§1º – Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes em Araguari.

§2º - Será aceita somente 01 (uma) inscrição referendada por entidades/associações representadas em cada segmento.

§4º - É vedada a inscrição de:

a) Conselheiro que tenha em seu histórico 03 faltas consecutivas e 05 faltas alternadas sem justificativa, em reuniões de Plenária.

b) Candidato à vaga do segmento de usuário que não preencha os requisitos para representar os demais segmentos do Conselho.

c) Candidato à vaga do segmento dos trabalhadores que tenha vínculo de confiança com a Administração Pública Municipal.

d) Candidato a qualquer vaga que tenha vínculo de parentesco direto (pai, mãe, filhos, irmãos e cônjuges) com as Esferas Legislativa e Judiciária, incluindo membros e assessores dos Poderes Legislativo e Judiciário, devido a ferir o princípio de independência dos três poderes.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - Os representantes dos Usuários do SUS, dos Trabalhadores e suas Entidades, e dos Prestadores de Serviços de Saúde, que forem se

candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde, no ato da inscrição terão que apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e os seguintes documentos:

- Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação; (se for o caso)

- Cópia do estatuto e/ou regimento; (se for o caso)

- Ata da Diretoria vigente; (se for o caso)

- Termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade; (se for o caso)

- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH.

- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão municipal ou nacional);

CAPÍTULO VI DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Imprensa Oficial do Município do dia .24 de novembro de 2023, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de plenária, com início às 14:00horas. e termino às 17:00horas.

§ 1º - É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

§ 2º - No processo eleitoral somente terão direito a voto os inscritos previamente e presentes no dia da eleição.

Art. 9º – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes bem como da mesa diretora durante a Plenária, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10º - Não havendo consenso para a escolha, a eleição se fará por voto aberto, imediatamente após a instalação da Plenária.

§ 1º - O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular, quando houver uma segunda vaga para titular o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente.

§ 2º - Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

§ 3º - Para concorrer aos cargos da mesa diretora o membro tem que ter cumprido um mandato completo e não poderá ter em seu histórico nenhuma falta em reunião de plenária sem justificativa.

Art. 11º - Após o encerramento da votação, a Mesa Coordenadora da Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição onde constarão às ocorrências do dia.

Parágrafo Único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes e obrigatoriamente pelos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 13º – Os representantes eleitos serão nomeados em empossados através do termo de posse assinado pela Secretária de Saúde e pelo Prefeito, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único –A posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á na primeira Seção da Plenária após a eleição.

Art. 14º - Deverão ser cumpridas integralmente as normas sanitárias do Decreto vigente na data da eleição.

Art. 15º – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Araguari 10 de novembro de 2023



Chegou o momento de cuidar da pessoa mais importante: **VOCÊ!**

no ve bro azul

no vem bro azul

ATIVIDADES:

- AFERIÇÃO DE PA
- TESTE DE GLICEMIA CAPILAR
- ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
- ORIENTAÇÕES EM SAÚDE,
- QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE BUCAL
- LIBERAÇÃO DE GUIAS DE PSA - EXAME LABORATORIAL
- VACINAÇÃO
- TESTE RÁPIDO
- ALONGAMENTO
- PALESTRA "SAÚDE FÍSICA DO HOMEM"
- PALESTRA DO CEO

OFERTA DE CAFÉ VASCONCELOS, PICOLÉ CLAERRÔ; SUCOS BRIVIT; PIPOCA; ALGODÃO DOCE E ÁGUA.

SECRETARIA SAÚDE

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL